

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SCEL**

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**  
**EDIÇÃO 2017**

**REGULAMENTO GERAL**

Art. 1º - Usando das prerrogativas que reza este regulamento, a SCEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer), organiza e dirige os Campeonatos Municipais de Futebol, com participação em caráter facultativo das equipes filiadas ou não a ligas, federações e confederações de futebol, na forma do presente regulamento, por ela elaborado, juntamente com os responsáveis e dirigentes das equipes e das demais legislações vigentes, presentes em congresso técnico.

§ 1- poderão participar da competição todos os atletas devidamente inscritos por equipes devidamente organizadas e preenchendo os formulários obrigatórios.

§ 2- O Campeonato Municipal de Futebol 2017 será organizado em três categorias (Série "A", Série "B" e Acesso).

§ 3 – A SCEL realizará, a série de Acesso que antecederá o Campeonato Municipal de Futebol séries "A e B". Poderão se inscrever nesta fase, todas as equipes que tiverem interesse em participar deste Campeonato, desde que preencham os requisitos estabelecidos por este regulamento da competição.

§ 4 – A participação na categoria Série de Acesso não é obrigatória, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Vacaria, através da SCEL, pela organização, Contratação de arbitragem e premiação, através de processo licitatório.

## **DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES**

Art. 2º - A data da confirmação de participação será as seguintes na série “B” a data limite de inscrição de atleta será **até o dia 24/07/17, na série “A”, até o dia 21/07/17** divulgada através de informativo de circulação local e meios de comunicação, e fixada no link esportes no site oficial do município, e em local visível, na SCEL, com as datas já definidas.

Art. 3º – Poderão participar da competição, na categoria Série “A” e Série “B”, as equipes não rebaixadas e não eliminadas no ano anterior, que confirmarem sua participação até a data determinada, através de formulário próprio e devidamente assinado pelo presidente, vice-presidente ou representante legal.

§ Único- As equipes rebaixadas da série “B” poderão inscrever-se no ano subsequente, na fase de acesso, conforme o regulamento geral do campeonato.

Art. 4º – A fase de Acesso poderá ser realizada com a finalidade de completar o número de vagas da Série “B”, determinadas pela SCEL. As equipes esportivas que quiserem participar deverão fazer suas inscrições no prazo determinado preenchendo as exigências, através de preenchimento de formulários com a documentação obrigatória e assinaturas.

Art. 5º – Após a confirmação da equipe no campeonato série “A”, “B” ou série de Acesso e a mesma desistir de participar (antes do início dos jogos), será automaticamente rebaixada para a série de acesso no ano subsequente.

§ 1 – Não será permitida a cedência de vagas de uma equipe em favor de qualquer outra equipe, salvo quando a organização achar necessário.

§ 2 – Se a equipe desistir (**em qualquer série**) de participar durante o andamento do campeonato, a mesma estará eliminada. A equipe deverá inscrever-se novamente através da fase de Acesso, após o cumprimento da pena.

## **DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DIRIGENTES**

Art. 6º - As inscrições de atletas e dirigentes deverão ser entregues na SCEL, pelo presidente (ou vice presidente ou responsável pela equipe), mediante ficha de inscrição por equipe com assinatura e número do documento original que constam no artigo 7º, devendo ser entregue até a data e horário determinados pela organização.

§ 1- Após efetivada a inscrição, não será permitida a inclusão ou a troca de atletas nas equipes e ou séries, sem a autorização legal dos organizadores e responsáveis por equipes.

§ 2- Os atletas credenciados no Campeonato Municipal de 2017, precisarão fazer inscrição em

formulários fornecidas pela SCEL, assinar a ficha de inscrição do Campeonato. Todos Os demais deverão fazê-lo conforme o que consta no artigo.

§ 3 – A equipe que não cumprir este artigo, será considerada desistente, conforme o artigo 5º deste regulamento.

Art. 7º – São documentos hábeis para a inscrição o numero do RG, e é obrigatória a apresentação nos jogos, qualquer um dos documentos abaixo relacionados de acordo com a ficha de inscrição:

- a. Carteira de Identidade, civil ou militar.
- b. Carteira profissional.
- c. Identidade Funcional.
- d. Carteira de motorista com foto.
- e. Passaporte

Art. 8º – O atleta estará regularmente inscrito, após a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, não podendo o atleta assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe. Caso isto aconteça, o atleta não poderá jogar por qualquer uma das equipes.

§ único – As equipes poderão inscrever outro atleta no lugar do atleta a que se refere o caput deste artigo.

Art. 9º – Cada equipe poderá ter no máximo 30 atletas inscritos e 04 membros da comissão técnica em cada série.

§ único – Até a 5ª feira que antecede o início da competição, todas as equipes deverão preencher e regularizar a sua ficha de inscrição com o número de atletas e membros da comissão técnica que achar necessário,

Art. 10º - Cada equipe participante na série “A”, “B” poderá inscrever 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, um (1) Aux. Técnico e mais 01 dirigente os quais poderão estar inscritos nas três séries, desde que não estejam cumprindo suspensão, sendo que na ficha de inscrição deverão ser identificados a qual série pertencem e função na qual estão inscritos. Em caso de suspensão, os mesmos deverão cumprir sua pena, não podendo atuar em nenhuma categoria até o cumprimento desta.

§ 1 – Massagista, Aux. Técnico e/ou técnico e dirigente não poderão inscrever-se como atleta na mesma série que atuam como membros da comissão técnica.

§ 2 - A suspensão por ato administrativo de um técnico, Aux. Técnico e/ou massagista não implicará na autorização de nova inscrição destes membros, já ao dirigente caso seja suspenso não poderá a equipe inscrever outro.

Art. 11º - A equipe que falsificar, adulterar documentação, inclui-se a ficha de inscrição de atletas ou utilizar indevidamente um documento de terceiros, desde que seja comprovada a veracidade do fato. Poderá ser eliminada da competição no ano vigente, podendo retornar somente pela série de acesso no ano seguinte.

### **DA FORMA DE DISPUTA NA SÉRIE “B”**

Art. 12º - A fórmula de disputa do Campeonato Municipal de futebol **Série “B”** será feita dentro da dotação orçamentária da SCEL.

Art. 13º - No ano de 2017, A fórmula de disputa da **Série “B”** será feita do seguinte modo, decidido em comum acordo com os representantes de equipes e pela SCEL presentes em congresso técnico.

\* **FASE UNICA:** Será disputada com a participação de **11 equipes** regularmente inscritas jogando entre si todos contra todos em turno único, por "sistema de pontos corridos" ou seja a equipe que ao final da competição na contagem geral somar o maior número de pontos será considerada a campeã da competição, e as duas primeiras colocadas terão seu acesso à série “A” no ano de 2018, e as duas últimas colocadas que somarem o menor número de pontos serão rebaixadas para a série de “ACESSO” de 2018.

### **DA FORMA DE DISPUTA NA SÉRIE “A”**

A fórmula de disputa do Campeonato Municipal de futebol **Série “A”** será feita dentro da dotação orçamentária da SCEL.

No ano de 2017, a forma de disputa da **Série “A”** será feita do seguinte modo.

\***1ª FASE:** Será disputada com a participação de 12 equipes regularmente inscritas, jogando entre si em turno único todos contra todos, classificando as 04 melhores classificadas, para a segunda fase. As duas últimas colocadas serão rebaixadas para a série “B” para o ano de 2018.

\***2ª FASE:** As 04 equipes classificadas jogarão desta forma em jogos de ida e volta, com saldo de gols qualificado, as equipes de melhor campanha terão a vantagem dos empates nas duas partidas da semi final. (*considera-se empate os resultados com placares iguais nas duas partidas: EX; 0X0, 1X1, 2X2...*)

<b>Jogos de Ida</b>	<b>Jogos de Volta</b>
<b>1º x 4º</b>	<b>3º x 2º</b>
<b>2º x 3º</b>	<b>4º x 1º</b>

\***FASE FINAL:** As duas equipes classificadas para a final, farão uma partida única, sem vantagem para ambas. Se a partida terminar empatada será disputada penalidades com a cobrança de 05 pênaltis para cada equipe, permanecendo o número igual de gols será feita as cobranças alternadas de 01 pênalti para cada equipe, para se conhecer a equipe campeã.

Art. 14º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na contagem de pontos ganhos, em qualquer fase do campeonato, serão utilizados pela ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate, na fase em que ocorrer a igualdade de pontos.

### **Critérios de Desempate**

#### **Em caso de empate entre Duas equipes:**

- a. maior número de vitórias
- b. confronto direto (**entre duas agremiações**)
- c. Saldo de gols dentro da fase em disputa
- d. maior número de gols feitos (computa-se também os resultados determinados por comunicado ou ato administrativo)
- e. menor número de gols sofridos (computa-se também os resultados determinados por comunicado ou ato administrativo)
- f. menor número de cartões vermelhos
- g. menor número de cartões amarelos
- h. sorteio

#### **Em caso de empate entre três equipes:**

ignora-se o item B.)

- b.1)- Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo.
- b.2)- Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate
- b.3)- Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.4)- Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.5)- Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- b.6)- Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- b.7)- Sorteio.

Art. 15º – Especificamente na *série de acesso* não haverá rebaixamento.

Art. 16º - A SCEL poderá aumentar o número de vagas na fase de acesso, caso haja necessidade.

§ Único – Caso haja desistência ou eliminação de alguma equipe durante o campeonato, essa(s) equipes será (ao) automaticamente considerada(s) eliminada(s) deverá retornar para o campeonato através da fase de acesso do ano seguinte.

### **DOS JOGOS**

Art. 17º - O Campeonato Municipal de Futebol será realizado em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Gaúcha de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol, nas datas e horários de sua realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art.18º - Os jogos serão realizados aos sábados, domingos e feriados, preferencialmente no turno da tarde, podendo, dentro das necessidades e disponibilidades, serem realizados pela manhã, nos domingos e feriados. A data, local e o horário destes serão determinados na tabela de jogos, podendo a SCEL alterar e/ou transferirem a data, local e o horário dos mesmos mediante comunicação às equipes disputantes.

§ único – A equipe que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO, estando sujeita as punições previstas neste regulamento.

Art. 19º - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro ou comunicação da SCEL, serão realizados automaticamente no próximo final de semana, não podendo ser iniciada uma nova rodada sem que a anterior tenha sido finalizada.

Art. 20º - As e equipes não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento por escrito da SCEL, a qual emitirá um comunicado que será assinado por representantes de ambas as equipes.

Art. 21º – Se houver agressão a arbitragem, o infrator será encaminhada a comissão de disputas esportivas, podendo até ser eliminada da competição ou conforme código disciplinar anexo a este regulamento.

Art. 22º - A equipe que provocar tumulto grave através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica e/ou torcedores identificados, poderá ser eliminada da competição no ano vigente, isto nas três séries.conforme registro em súmula ou outro boletim de ocorrência.

§ único – Se houver lesões físicas (intencionais e relatadas pela arbitragem) depredação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, os infratores poderão ser eliminados no ano vigente e por mais dois anos.

Art. 23º – A equipe que impedir por qualquer meio o prosseguimento de uma partida, através de seus atletas, dirigentes e/ou torcedores, perderá 4 (quatro) pontos na contagem geral, observando-se os seguintes critérios:

§ 1 – A equipe causadora da suspensão será declarada perdedora pelo escore de cinco a zero (5 X 0). Só serão computados os gols para fins estatísticos, aqueles feitos dentro da partida.

§ 2 - Se as duas equipes derem causa a suspensão da partida, ambas perderá quatro pontos na contagem geral, na fase em disputa, não sendo atribuído escore de gols a nenhuma delas.

§ 3 – As pessoas envolvidas e identificadas pela arbitragem ou organização, no que se refere o

caput deste artigo, serão punidas conforme código disciplinar.

Art. 24º - Cada equipe deverá levar duas (2) bolas identificadas e em condições de jogo, as quais serão de sua responsabilidade, devendo, ficar junto ao anotador (mesa) até o final da partida.

Art. 25º – Se o jogo não for iniciado por falta de bolas, o árbitro aguardará 15 minutos para o seu início. Esgotado este tempo, ambas as equipes serão consideradas perdedoras, caso não disponibilizarem suas bolas para a sequência da partida, não se atribuindo score e pontos a nenhuma delas.

Art. 26º– Em caso de novo jogo as equipes não poderão fazer nova escalação de atletas, sendo que os cartões amarelos não serão desconsiderados e os vermelhos mantidos, e os atletas e/ou dirigentes punidos pelo mesmo, observando-se os demais artigos deste regulamento.

Art. 27º - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida e independente em cada fase:

Vitória: 3 pontos Empate: 1 ponto Derrota: 0 ponto
--

Art. 28º - As equipes deverão obedecer aos horários de protocolo de entrada, ou seja, deverão entrar em campo fardados e se dirigir até a mesa para identificação e todos devem assinar a sumula de jogo portando documento de identidade original, até o horário previsto na tabela, para o referido jogo. Para a primeira partida da rodada haverá tolerância de 15 minutos (com exceção do segundo jogo)

§ 1 – O não cumprimento deste artigo acarretará em relatório pela equipe de arbitragem.

§ 2 – No caso de só uma equipe estar no horário do protocolo, esta deverá executá-lo em tempo hábil a fim de não ser punida, após os 15 minutos de tolerância para o primeiro jogo da rodada e alguma equipe não entrar em campo será considerada perdedora por WO.

Art. 29º– Havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até às 11h da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às agremiações.

Art. 30º- Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

a. Falta de garantias e segurança, verificadas pelo árbitro.
--

- b. Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc.)
- c. Mau tempo ou mau estado do gramado, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade dos atletas.
- d. Falta de luz natural.
- e. WO (Walk-Over – ausência).

Art. 31º – Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou SCEL antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ único – No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório circunstanciado, não cabendo, no entanto, apontar equipe vencedora.

Art. 32º - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista do regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula, com a assinatura do árbitro, auxiliares e um representante de cada agremiação.

Art. 33º – Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer equipe, a SCEL, adotará as seguintes decisões:

a- Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada, e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

b - Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogados (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As agremiações poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, sendo que se houver atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar .

c - Os cartões amarelos serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas.

Art. 34º – A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, com o número mínimo de atletas para que se inicie a partida ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por W.O. (walk over: não comparecimento no horário). Em caso de W.O a equipe será desclassificada da competição em andamento, só podendo participar novamente da competição, através da fase de Acesso, e os atletas que não compareceram e não asinaram súmulas serão penalizados com a suspensão de 01 ano.

Art. 35º – A equipe que, por qualquer razão for advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos,



recusar-se a continuar jogando, será considerada perdedora (pelo escore de 5X0), ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos e se o resultado do jogo for superior a 5X0, a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

Art. 36º – Nenhuma partida poderá ser iniciada por uma equipe com menos de sete (07) atletas. Sendo que a equipe que iniciar com sete atletas, poderá até o final do primeiro tempo, completar a equipe até o número de 11 (onze) atletas.

§ 1 – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará quinze (15) minutos após a hora marcada para o início do primeiro jogo (conforme tabela), findo os quais e permanecendo o fato, a equipe infratora será declarada perdedora por W.O, sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

§ 2 – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O. sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

Art. 37º – A partida será encerrada pelo árbitro se a equipe tiver no transcurso desta, o número de atletas reduzidos a menos de sete (7), o que acarretará as seguintes sanções:

§ 1 -Se apenas uma das equipes teve a equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária e com o escore de cinco a zero (5 x 0 ).

§ 2 – Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 5 x 0 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 3 – Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de sete (7) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao não prosseguimento da mesma, ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo escore a nenhuma delas.

§ 4 – A equipe que ficar reduzida a menos de sete (7) atletas, na sua reincidência, estará eliminada no ano vigente e subsequente do campeonato, devendo voltar pela fase de acesso.

Art. 38º – Sempre que uma equipe atuando com apenas sete (7) atletas, tiver um ou mais jogadores contundidos, deverá o árbitro conceder dez (10) minutos para o seu atendimento ou recuperação, justificando em relatório.

§ único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, aplicando-se o artigo 37º e seus parágrafos.

Art. 39º – Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do anotador (a), antes do início do jogo, portando documento de identidade.

§ 1 - Se algum atleta ou membro da Comissão técnica não apresentar documento hábil para atuar (de acordo com artigo 7º), estarão impedidos de assinar a súmula e participar do jogo, bem como de ficar no banco de reservas.

Art. 40º – Se algum atleta estiver participando do jogo (no banco ou jogando), sem ter assinado a súmula, o mesmo deverá deixar o gramado, podendo ser substituído, (contando por uma substituição) sem mais prejuízo às equipes disputantes. caso permaneça no banco ou em campo o referido atleta será punido conforme código disciplinar.

§ 1 – Se o fato for constatado, depois de decorridos 15 minutos de jogo, do 1º tempo, o atleta será considerado irregular, enquadrando-se no artigo 50º, alínea “f”.

Art. 41º– Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão fazê-lo desta forma estar uniformizados, portando calçados adequados, calção, meias e camiseta com a respectiva numeração. Não podendo estar de agasalho no momento da assinatura da súmula.

§ único – Não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, os atletas e comissão não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da equipe o atleta ou comissão técnica que não respeitar este artigo.

Art. 42º – Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de trinta (20) atletas, sendo que serão permitidas 09 (nove) substituições, conforme súmula oficial da competição.

§ único – Os atletas substituídos não poderão ficar no banco de reservas, caso se negarem a deixar o local de reservas, serão punidos conforme código disciplinar, desde que relatados pelo árbitro, anotador ou organização.

Art. 43º – No banco de reservas só será permitida a permanência dos atletas reservas, técnico massagista e dirigentes devidamente credenciados, policiamento, imprensa credenciada e representantes da SCEL, cabendo a arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário serem citadas pelo árbitro, através de relatório, para punição conforme código disciplinar.

### **DOS ATLETAS**

Art. 44º – O atleta inscrito no Campeonato Municipal de Futebol poderá participar atendendo o limite mínimo de dezesseis (16) anos completos; deverão apresentar termo de compromisso para os atletas menores de idade assinado pelos pais ou responsáveis, poderá atleta ter jogado em equipes profissionais de futebol nos últimos 365 dias; não podendo estar participando de campeonato de futebol promovido por qualquer federação ou confederação no ano vigente e participar da campeonato amador paralelamente. As equipes poderão inscrever 01 atleta profissional que teve participação em campeonatos organizados por federação ou confederação

no ano vigente, ”se no andamento da competição o atleta vier a retornar a alguma competição profissional o mesmo estará impedido de participar da competição”.

§ único – É responsabilidade das equipes comprovarem (por escrito) a inscrição irregular a que se refere o caput do artigo acima, tendo que fazê-la, no máximo, até 48 horas úteis após o jogo, e dentro do horário de expediente da SCEL, sendo que a comprovação da irregularidade, implicará na perda de quatro (4) pontos à agremiação infratora. Qualquer equipe participante do Campeonato Municipal de Futebol de 2017 poderá realizar a denúncia. O atleta infrator será eliminado da competição.

Art. 45º – A equipe que sofrer qualquer denúncia, terá o prazo de 48h úteis, a partir da notificação da SCEL, para apresentar sua defesa por escrito, produzindo-se também as provas.

Art. 46º – Nenhum atleta poderá estar inscrito e participar de mais de uma série no ano de 2017.

§ único: A equipe que utilizar atletas inscritos nas outras séries para atuar na série em disputa , será passível de punição.

Art. 47º – A participação de atletas, dirigentes e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam.

Art. 48º– Atletas ou dirigentes eliminados por agressão, devidamente comprovado, nos campeonatos: julgados pela comissão tendo que cumprir punição, não poderão participar de campeonatos promovidos pela SCEL.

§ 1 – A comprovação das agressões e eliminações deverá ser feitas pelos organizadores da competição, através de documento encaminhado a SCEL, que será fornecido as equipes.

§ 2 – A impossibilidade do atleta contará a partir do momento em que o mesmo for penalizado e oficializado através de documento oficial em seu campeonato de origem e terá seu término até o cumprimento total da pena.

§ 3 – A equipe que infringir o caput deste artigo perderá quatro pontos na classificação geral, e/ou na fase em andamento, em cada partida que o atleta tiver atuado.

Art. 49º - Poderá ser realizada até 09 substituições, A agremiação que exceder o número de 9 (nove) suplentes em jogos , (assinar ou não a súmula de jogo) ou atleta e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) será considerado irregular ou sem condições:

§ Único – A equipe perderá quatro (4) pontos na contagem geral do campeonato, por cada jogo em que ocorrer a infração, revertendo os pontos para a equipe adversária.

Art. 50º – Considera-se atleta, dirigente e/ou comissão técnica (técnico e/ou

massagista, dirigente /presidente) irregular:

- a. assinar súmula estando suspenso nas competições a que se refere o regulamento em seu artigo 48º.
- b. assinar súmula constando na relação de suspensos emitida pela SCEL;
- c. infringir o artigo 56º;
- d. assinar súmula estando suspenso na competição em andamento (por citação , expulsão ou exclusão);
- e. Atleta e Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do 1º tempo;
- f. participar do jogo, atletas e/ou comissão técnica, no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;
- g. jogar na série a qual não pertença; (conforme artigo 49º)
- h. assinar a súmula (atleta) após o início do jogo, quando a equipe já contava com a participação de 11 (onze) atletas;
- i. jogar estando suspenso por 3 (três) cartões amarelos ou cumprindo suspensão por cartão vermelho.
- j. assinar a súmula sem o documento hábil exigido pela SCEL;
- k. retornar à partida após ter sido expulso do jogo;
- l. assinar a súmula na função em que não esteja inscrito;

Art. 51º – A equipe infratora que ainda não tiver ganhado pontos no campeonato, ficará com 4 (quatro) pontos negativos, na reincidência do artigo 50º estará eliminada da competição, no ano vigente. Neste caso, se a equipe desejar retornar ao campeonato, deverá fazê-lo pela fase de acesso no ano subsequente.

Art. 52º – as duas equipes participantes dos jogos da fase de Acesso, que se classificarem para o Campeonato Municipal de Futebol série “B”, não poderão alterar a sua equipe para o ano de 2018, devendo manter, obrigatoriamente, todos os atletas inscritos fidelizados , podendo após o término da mesma e, conforme datas estabelecidas pela SCEL, complementar as suas inscrições até o máximo de 30 atletas. para as demais equipes os atletas estarão impedidos de participar por qualquer equipe no ano de 2017.

§ único: os atletas inscritos nas equipes não classificadas não poderão inscrever-se em outra agremiação.

Art. 53º – No caso de cumprimento de pena, o atleta deverá cumprir nas séries em que for inscrito.

### **DO REGIME FINANCEIRO**

Art. 54º – As equipes participantes dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol, enquanto assim entender a Prefeitura Municipal de Vacaria, estará isentas de pagamento da taxa de

arbitragem.

Art. 55º – As equipes participantes na fase de Acesso,série A,série B, estão isentas da taxa de arbitragem dos jogos á disputarem.

Art. 56º– As equipes que danificarem patrimônio público ou espaços cedidos por terceiros, para os jogos, deverão ressarcir os danos antes do próximo jogo.

§ 1 - O não cumprimento do caput deste artigo eliminará a equipe, na série inscritas, no ano vigente, bem como os seus atletas, podendo a mesma, retornar pela fase de Acesso, após o ressarcimento dos prejuízos, os quais serão atualizados na época do pagamento.

§ 2 - Se for no último jogo, a equipe terá um prazo, determinado por Ato Administrativo para ressarcir os danos. Não efetuando o pagamento dentro deste prazo, a equipe estará eliminada da competição por dois anos, nas duas categorias, bem como os atletas inscritos na (s) categoria (s) inscritas independente da qual causou os prejuízos.

§3- Todo o recurso impetrado deverá ser feito em até 48 horas úteis,digitados e em duas vias.O recurso deverá ser protocolado e entregue no setor de protocolo da prefeitura municipal de Vacaria.

§ 4- A equipe que impetrar o recurso terá que ter as devidas provas necessárias para sua finalidade,e a comissão disciplinar de disputas esportivas julgarão, o recolhimento de provas fica a cargo e interesse do reclamante.

Art. 57º – A equipe que utilizar, por duas vezes no ano cheque sem fundo para o ressarcimento de danos ao patrimônio público, etc, estará eliminada no ano vigente.

### **DA ARBITRAGEM**

Art. 58º – A arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol, séries “A,B,C” , será contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através de processo licitatório e não poderá ser vetada pelas agremiações.A empresa responsável vencedora do processo licitatório é Império Arbitragens Esportivas ,inscrita sob o *CNPJ. n.º.21.466.223/0001-19*

Art. 59º - Os árbitros serão designados pelo diretor de árbitros da entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, a qual obrigar-se-á a cumprir contrato firmado, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 60º – A empresa contratada assinará uma minuta de contrato com a Prefeitura de Vacaria, sendo que a mesma reserva-se o direito de vetar qualquer árbitro ou auxiliar que não estiver cumprindo as cláusulas da mesma.

§ único – A arbitragem estará sujeita, durante todo o campeonato a punições estabelecidas na Comissão Disciplinar.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 61º – Às equipes participantes serão conferidos troféus e medalhas às 3 (três) primeiras colocadas de cada série, bem como troféu para, goleador, e defesa menos vazada .

Art. 62º – haverá a disputa do troféu disciplina, para a equipe mais disciplinada .

Art. 63º - Para a disputa do troféu de defesa menos vazada e troféu de goleador, só serão computados os gols de jogos jogados em seu tempo normal, não computando-se pênaltis e gols determinados por comunicado, ato administrativo ou W.O.

### **DA DISCIPLINA**

Art. 64º – A organização dos processos disciplinares relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, regula-se principalmente por este regulamento, pelo CBJD, Código Disciplinar e pela Legislação em vigor, as quais ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato.

Art. 65º – É órgão da Justiça Desportiva, a Comissão Disciplinar de disputas esportivas.

Art. 66º – A Comissão Disciplinar, com jurisdição sobre o Campeonato Municipal de Futebol será constituída por uma junta com representantes nomeados por portaria municipal e técnicos da SCEL e terá código próprio, o qual fará parte deste regulamento.

### **DO SISTEMA DISCIPLINAR**

Art. 67º– O sistema disciplinar, reger-se-á pelo Código Disciplinar desta competição.

Art. 68º – Todo atleta, comissão técnica e/ou dirigente é passível de citação em relatório do árbitro (mesmo que não esteja jogando). Se tal citação ocorrer a equipe será comunicada através de ofício e o atleta ou dirigente será julgado, sendo que o mesmo não poderá atuar a partir do recebimento da notificação de inclusão no ofício de citação.

Art. 69º – Todo atleta ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela Comissão Disciplinar técnica da SCEL (caso não o façam, será aplicado o artigo 51º), mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma equipe quando a punição for em jogos. A punição por dias contará automaticamente a partir da data do julgamento.

§ único – Atleta, comissão técnica e/ou dirigente, com suspensão a cumprir, ficará no máximo,

4 (quatro) anos na listagem de suspenso, desde que a sua punição não seja superior a 1.460 dias. Durante este período não poderá atuar como atleta ou representante legal da equipe.

### **CARTÕES:**

*Art. 70º – Atleta que receber três (03) cartões amarelos deverá cumprir suspensão automática de um jogo, sendo que os cartões valem para todas as fases da competição,(01) cartão vermelho suspensão de 01 UM jogo, a soma de três cartões amarelos mais um vermelho a suspensão será de 02 DOIS jogos. Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, caso o atleta tenha recebido o terceiro cartão amarelo ou vermelho na última partida da fase em disputa,deverá cumprir na primeiras partidas na fase subsequente,nas fases seguintes os cartões serão acumulativos até a Final. e o controle deve ser feito através das cópias das súmulas, as quais deverão ser retiradas ao término de cada jogo pelo capitão ou comissão técnica. É também de responsabilidade de cada equipe fazer esse controle.*

Art. 71º – Independente das resoluções da Comissão Disciplinar, o atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática nas duas rodadas subsequente em que sua equipe estiver jogando, cabendo aos responsáveis legais pelas equipes, passarem semanalmente na SCEL para as verificações e definições da Comissão Disciplinar.

§ 1 – A equipe que infringir o caput deste artigo, perderá quatro (4) pontos na contagem geral e/ou fase em disputa.

§ 2 – A equipe que utilizar atleta e/ou comissão técnica estando suspenso, quando a sua equipe não tiver mais chances matemáticas de classificação, estará eliminada no ano subsequente na série em que ocorreu o fato.

Art. 72º– O cartão vermelho não elimina o cartão amarelo na mesma partida.

Art. 73º - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro é irreversível, não podendo o punido permanecer ou retornar ao gramado no mesmo jogo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá quatro (4) pontos na contagem geral, e/ou fase em disputa, mantendo-se o resultado do jogo.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 74º – As Rodadas do Campeonato Municipal de Futebol, terá sua data definida e divulgada pela SCEL, até a 5ª feira que antecede o início de cada rodada ,através dos meios de comunicação local,(rádios),internet.

Art. 75º - As informações e avisos referentes ao Campeonato Municipal de Futebol estarão fixadas no quadro de editais da SCEL, em local visível ao público, no horário fixado para atendimento externo, sendo que não serão passadas informações a atletas. As mesmas só serão fornecidas para dirigentes regularmente inscritos (presidente e vice-presidente ou responsável legal).

Art. 76º – As mudanças de endereços, número de telefones e nas direções das equipes, após as inscrições das mesmas e durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas à SCEL, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamento de jogos.

Art.77º – É facultativo às equipes obterem patrocínio, não cabendo a SCEL, responsabilidades com as partes, desde que o patrocínio não fira acordo com os patrocinadores oficiais.

Art. 78º - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado ao (a) Diretor(a) da SCEL, assinado pelo presidente/responsável da equipe, até às 16h do 2º dia útil após a realização do jogo e protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vacaria.

Art. 79º – Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição, deverão ser encaminhadas através de ofício, assinado pelo presidente/Responsável.

Art. 80º – A equipe disposta à esquerda da tabela de jogos (primeiro relacionada) deverá levar dois uniformes de jogo, em caso de uniforme semelhante para efetuar a troca.

§ único – A mesma terá 15 minutos para a troca de uniforme. Se não o fizer dentro deste tempo, impedindo a realização do jogo, será considerada perdedora pelo score de cinco a zero (5x0), recebendo, a equipe adversária, também os pontos da partida.

Art. 81º – Nos jogos que não terminarem por motivos técnicos ou disciplinares, as cópias das súmulas deverão ser retiradas na SCEL.

Art. 82º – Todos os deslocamentos das equipes, bem como as despesas decorrentes de qualquer de suas atividades na competição, serão de responsabilidade única das mesmas, não cabendo a SCEL e/ou Prefeitura Municipal, quaisquer responsabilidades neste sentido.

Art. 83º – As equipes são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica e dirigentes, inclusive os menores de idade, (é obrigação da equipe o documento de liberação assinada pelo responsável com reconhecimento de assinatura do responsável), não cabendo a Prefeitura Municipal de Vacaria, quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

§ único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas bem como dirigentes das



equipes, estar gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade.

Art. 84º – A equipe que entrar na justiça comum e tiver seu processo indeferido pela mesma, ficará fora da competição por dois anos, podendo retornar à competição através da fase de Acesso, observando-se os prazos determinados para a inscrição.

Art. 85º - Em caso de eliminação e/ou desistência de uma ou mais equipes durante o campeonato, todos os jogos realizados, e por realizar, com a mesma, serão desconsiderados, computando-se 3 (três) pontos a todas as agremiações, sendo que a referida agremiação perde a vaga para os próximos 2 (dois) anos, devendo inscrever-se para a fase de Acesso.

Art. 86º – O consentimento da arbitragem durante a realização dos jogos, de situações previstas neste regulamento, não isentará a equipe das punições legais.

Art. 87º – A inobservância das disposições deste regulamento e casos omissos, sujeitará o infrator as seguintes penalidades, pela ordem, independente das demais sanções:

- a. Advertência por escrito
- b. Perda de 4 (quatro) pontos na contagem geral e/ou fase em andamento
- c. Eliminação da competição (se não tiver mais chances matemáticas, a equipe ficará eliminada no ano subsequente).
- d. Eliminação da competição por mais 2 (dois) anos a contar da data que ocorreu a infração.

Art. 88º – A equipe que se recusar a receber documentação emitida pela Comissão Disciplinar e técnica da SCEL terá seu documento fixado no quadro de editais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da organização ou comissão disciplinar, sendo executada a sua determinação.

Art. 89º - Os participantes do Campeonato Municipal de Futebol ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 90º– As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela Comissão Disciplinar e técnica da SCEL.

Art. 91º - A prefeitura Municipal de Vacaria, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as equipes, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Art. 92º - SCEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer), rua Ramiro Barcelos – 2721, bairro

Centro, CEP 95200-000, telefone: 54-3231-5371 , e-mail: esporte@vacaria.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA DE ESPORTE E LAZER – SCEL**  
***CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2017***

***CÓDIGO DISCIPLINAR***

***DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA***

Art. 1 - A organização da justiça e o processo disciplinar, relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, é dirigido pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - SCEL regulam-se por este Código Disciplinar e pelo Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol, com seus atletas, dirigentes e/ou comissão técnica regularmente inscritos e identificados, torcedores, bem como, as pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas à competição.

Art. 2 - É órgão da Justiça Desportiva dos Campeonatos Municipais de Futebol, Futsal e demais competições organizadas pela SCEL:

I - A Comissão Disciplinar de Campeonatos nomeada em portaria N° 206/2017, assinada pelo Prefeito Municipal e Secretário de Gestão e Finaças, no dia dois de Fevereiro de dois mil e dezessete

Art. 3 - A Comissão Disciplinar e Técnica da SCEL reunir-se-á sempre que necessário em local e horário pré-determinados e será constituída por:

I – Um representante, Diretor Executivo da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, um (a) advogado(a), com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Guarda Municipal, dois representantes da Brigada Militar, dois representantes da Polícia Civil, um representante dos Atletas, um representante da Polícia Rodoviária Federal e um representante da Fazenda do Estado.

Art. 4 - Compete a Comissão Disciplinar Técnica da SCEL processar e julgar as infrações disciplinares praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente ligadas à competição, bem como os casos omissos, sendo que as partes interessadas serão notificadas através de edital, fixado no quadro mural, em local visível da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 5 - As decisões a que se refere o artigo anterior, serão determinadas pela Comissão Disciplinar Técnica da SCEL após conhecimento e análise dos fatos.

§ **único** – As penas a que se refere o caput do artigo são:

I – Suspensão por preventiva 30 dias.

II – Suspensão por prazo.

III – Perda de pontos.

IV – Indenização.

V – Exclusão da competição

Art. 6 - As penas que se referem às expulsões de atletas, exclusões de dirigentes e citações, relatadas pela equipe de arbitragem, ou por relatos redigidos e presenciados pela comissão organizadora, por fatos que digam respeito aos jogos, serão determinados por este Código Disciplinar.

Art. 7 - No caso de enquadramento em mais de um artigo, as penas serão cumulativas e passam a vigorar a partir da data do julgamento e/ou edital.

Art. 8 - Os enquadramentos de expulsões e exclusões serão feitos de acordo com os relatórios apresentados pela arbitragem e/ou equipe de coordenação do campeonato.

Art. 9 - São circunstâncias atenuantes nos processos de julgamento:

I - Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;

II - Ter sido a infração cometida em revide imediato;

III - Ter o infrator confessado infração atribuída a outrem;

IV - Ser o infrator, na data da infração, menor de idade;

V - Não ser o infrator, reincidente na competição em vigência.

Art. 10 - São circunstâncias que agravam a pena:

I - Ter sido praticada com o concurso de outrem;

II - Ter sido praticada com o uso de arma;

III – Ter causado prejuízo financeiro e/ou físico;

IV - Ser o infrator dirigente da equipe.

## **DAS INFRAÇÕES CONTRA A ORGANIZAÇÃO E ENTIDADES**

Art. 11 – Dar ou prometer vantagem indevida (comprovada) a quem exerça cargo ou função, remunerados ou não, em qualquer entidade dirigente, para que pratique, omita ou retarde ato do ofício ou função, inclusive à arbitragem.

**Pena: Suspensão de um ano.**

Art. 12 - Manifestar-se de forma grosseira, desrespeitosa ou ofensiva por gestos ou palavras contra os organizadores da competição, membros da Comissão Disciplinar Técnica da SCEL, funcionários da SCEL, ou dos campos cedidos, autoridades em serviço e/ou imprensa, nos locais da competição, na SCEL, inclusive por telefone, por fatos e decisões que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 13 - Ameaçar ou intimidar com qualquer tipo de objeto ou arma, representantes da arbitragem, Comissão Disciplinar Técnica da SCEL ou funcionários da SCEL, ou campos cedidos, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 2 anos.**

Art. 14 - Praticar, o atleta, comissão técnica e/ou dirigente, vias de fato contra representantes da Comissão Disciplinar Técnica da SCEL, funcionários em serviço (do município ou de campos cedidos), brigada militar, imprensa e ou professores da SCEL.

**Pena: Eliminação da competição no ano vigente e Suspensão nos dois anos subsequentes.**

## **DAS INFRAÇÕES PELOS ATLETAS, DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA (QUANDO EXPUSOS, EXCLUÍDOS OU CITAÇÃO):**

Art. 15 - Deixar de cumprir determinação do regulamento geral, onde não são determinadas as penalidades, por fatos que digam respeito aos jogos e a competição em geral.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 16 – Impedir com violência uma clara oportunidade de gol relatada pela arbitragem.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 17 – Ofender companheiro ou adversário durante a competição relatada pela arbitragem.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 18 – Assumir atitudes inconvenientes ou acintosas, com palavras, atitudes ou gestos incompatíveis com a moral ou disciplina desportiva, com companheiros, adversários, espectadores ou relacionadas a estrutura física dos locais de jogos, durante a competição (tirar a camiseta durante o jogo, segurar o adversário, chutar a bola para retardar o jogo, empurrões entre atletas, peitão no adversário).

**Pena: Suspensão de 2 jogo.**

Art. 19 – Tentar agredir companheiros ou adversários durante a competição.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 20 – Cuspir em companheiros, adversários, arbitragem ou qualquer outra pessoa ligada a competição.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 21 – Praticar vias de fato contra companheiros ou adversários durante a competição.

**Pena: Suspensão preventiva de 30 dias, até julgamento da comissão disciplinar.**

§ único: se a agressão resultar em lesão comprovada que impossibilite o prosseguimento do atleta na partida ou nas partidas subsequentes, a pena se estenderá até que o atleta agredido possa voltar a jogar.

Art. 22 – **Cometer jogo brusco grave ou perigoso**, ou seja, utilizar força excessiva ou brutalidade **contra seu adversário no momento em que a bola estiver em disputa entre eles**, colocando em risco a integridade física do adversário (dar pontapé, chutar, rasteira, cotovelada, cabeçada, carrinho , etc...)

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 23 – Cometer jogo brusco grave ou perigoso, ou seja, utilizar força excessiva ou brutalidade contra seu adversário **no momento em que a bola estiver fora da disputa entre eles**, colocando em risco a integridade física do adversário (dar pontapé, chutar, rasteira, cotovelada, cabeçada, carrinho , etc...)

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 24 - Todo o lance que resultar em exclusão do infrator e ocasionar lesão comprovada através de atestado, laudo e/ou exames médicos, o atleta causador da lesão deverá permanecer fora do campeonato, a partir do recebimento da notificação e a pena se estenderá até que o atleta lesionado possa voltar a jogar.

Art. 25 – Reclamar por gestos ou palavras contra a decisão da arbitragem.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 26 - Ofender por gestos ou palavras a equipe de arbitragem (árbitro, auxiliares e/ou anotador), escalada para os jogos.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 27 - Ameaçar ou intimidar por gestos ou palavras um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 28 - Ameaçar com qualquer tipo de arma, um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão 2 anos.**

Art. 29 – Tentar agredir, um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição.

**Pena: Suspensão preventiva de 30 dias,até o julgamento da comissão disciplinar.**

Art. 30 - Praticar vias de fato contra um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante e após a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão 2 anos.**

§ 1: A equipe do(s) atleta(s) que cometer agressão a arbitragem a que se refere o caput do artigo acima, estará eliminada da competição em andamento, independente da função que exerçam os envolvidos.

Art. 31 - Ameaçar ou intimidar por gestos ou palavras companheiros ou adversários durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 32 - Ameaçar com qualquer tipo de arma, companheiros ou adversários durante a competição, por parte de jogadores, comissão técnica ou torcedores, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 2 anos.**

Art. 33 - Causar ou participar de rixa ou tumulto, durante a partida e/ou insuflar torcedores para que o façam.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 34 - Invadir o campo, vestiário do adversário, ou local destinado aos árbitros por ocasião da disputa da competição, sem a necessária autorização.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 35 – Danificar patrimônio público ou cedido para a realização dos jogos.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

§ Único: As equipes deverão ressarcir os prejuízos conforme prevê o Regulamento Geral da competição.

Art. 36 – Portar arma no espaço da competição, desde que citado em relatório do árbitro ou relatado separadamente por mesário, ou funcionário dos campos, ou da SCEL, ou pela CTDS.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 37 – Desistir de disputar a partida depois de iniciada, por abandono de campo, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 38 – Falsificar documento fornecido pela SCEL ou ceder a outro para que dele se utilize, ou utilizar documento de outrem.

**Pena: Eliminação da Competição por um ano a contar da data do julgamento.**

Art. 39 - Entrar em campo sem autorização, por ocasião da disputa da competição.**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 40 - Ingerir bebida alcoólica ou drogas dentro da área de jogo, desde que salientado em relatório ou relatado por mesário, ou funcionários dos campos, ou da SCEL.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Vacaria, Agosto de 2017.

**Antonio Marcos da Fonseca Santos**  
**Diretor de Cultura Esporte e Lazer**